

LEI Nº1007 DE 12 DE JUNHO DE 1987.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....100.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....500.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....200.000,00

1.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....500.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 – Despesas de Serviços Anteriores.....200.000,00

1.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 12 de junho de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal